



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES	1 - 16
.....		17 - 17
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	17 - 17
.....		18 - 19
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	18 - 19
.....		20 - 43
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	20 - 43
.....		44 - 45
5	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	44 - 45
.....		46 - 68
6	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	46 - 68
.....		69 - 72
7	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	69 - 72
.....		73 - 77
8	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	73 - 77
.....		78 - 79
9	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	78 - 79
.....		80 - 80
10	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	80 - 80

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Revoga a Resolução nº 01/1988, do Conselho
Universitário.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, XIV do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO:

- a aprovação da Resolução nº 11/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre as atividades docentes da Carreira de Magistério Federal da Universidade; e
- a atribuição do CEPE em regulamentar a matéria nos termos do Art. 105, II do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 01/1988, do Conselho Universitário, alterada pela Resolução nº 03/1995, do CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de maio de 2022.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Aprova o Regimento Interno do Instituto Keizo Asami (iLIKA) da Universidade Federal de Pernambuco, que com ela é publicado.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 74 e 75 do Estatuto da Universidade, e considerando as competências delineadas pela Resolução nº 15/2019, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto Keizo Asami (iLIKA) da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com a redação anexa.

Art. 2º Ficam revogados:

I - a Resolução nº 01/1989, do Conselho Universitário; e

II - o inciso IV do Art. 57 do Regimento Geral da Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2022.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO KEIZO ASAMI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O Instituto Keizo Asami (iLIKA) tem por finalidade produzir, desenvolver, experimentar e difundir conhecimentos científicos e tecnologias sustentáveis, visando a melhoria da qualidade de vida em abrangência mundial.

Parágrafo único. São objetivos gerais do Instituto Keizo Asami:

I - promover o ensino superior, a pesquisa e a extensão nas áreas das ciências translacionais, com vistas à ciência, à inovação, à internacionalização e à interação com a sociedade;

II - produzir, desenvolver, experimentar e difundir conhecimentos científicos e tecnologias sustentáveis;

III - formar e capacitar capital humano qualificado, crítico, ético para atuar e liderar transformações científicas e sociais de abrangência mundial; e

IV - desenvolver as suas áreas de conhecimento e difundir os benefícios resultantes da pesquisa científica e tecnológica produzidos no Instituto, contribuindo para o bem-estar social e o progresso científico, cultural e econômico da sociedade.

Art. 2º O presente Regimento visa estabelecer a estrutura e disciplinar as atividades do Instituto Keizo Asami da Universidade Federal de Pernambuco, nos planos didático-científico e administrativo.

Art. 3º Para atingir os objetivos finalísticos, o Instituto Keizo Asami com abrangência mundial, atuará em rede com:

I - universidades;

II - instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e

III - empresas e demais organizações, públicas ou privadas, de âmbito local, regional, nacional ou internacional.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS

Art. 4º O Instituto será composto pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Gestor;

II - Conselho Consultivo; e

III - Diretoria.

Seção I

Do Conselho Gestor

Art. 5º O Conselho Gestor é o órgão máximo deliberativo, consultivo e recursal do Instituto Keizo Asami.

Art. 6º O Conselho Gestor é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor do Instituto, como presidente do Conselho;

II - Vice-diretor;

III - Coordenador Executivo;

IV - Coordenador Científico;

V - um representante dos coordenadores de laboratórios do Instituto Keizo Asami, escolhido por seus pares;

VI - um representante dos servidores técnico-administrativos lotados ou em exercício no Instituto Keizo Asami, escolhido por seus pares; e

VII - um representante indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPESQI

§ 1º As representações de que tratam os incisos III e IV atuarão enquanto ocuparem os respectivos cargos.

§ 2º As representações de que tratam os incisos V e VI terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Caso os representantes dos incisos V e VI não promovam as eleições de seus representantes, o Conselho funcionará com os demais membros;

Art. 7º São atribuições do Conselho Gestor:

I - definir as diretrizes estratégicas do Instituto;

II - aprovar os planos, programas e orçamentos anuais e plurianuais do Instituto, apresentados pela Diretoria;

III - analisar e homologar relatórios de gestão apresentados pela Diretoria;

IV - deliberar sobre a criação ou extinção de laboratórios pesquisa, cursos e/ou projetos;

V - aprovar o Regimento Interno do Instituto Keizo Asami, bem como suas alterações, e submetê-los ao Conselho Administração da UFPE;

VI - exercer, como órgão deliberativo, consultivo e normativo, a jurisdição superior do Instituto em matéria administrativa, financeira e patrimonial;

VII - deliberar sobre a criação e o funcionamento de cursos ou programas de pós-graduação ou outros propostos pela Diretoria do Instituto;

VIII - regulamentar o credenciamento de Pesquisador Voluntário; e

IX - decidir como instância máxima, em matéria de sua competência, os recursos que lhe forem interpostos por atos da Diretoria.

Art. 8º O Conselho Gestor funcionará com a presença, no mínimo, da maioria simples dos seus membros.

Art. 9º A reunião do colegiado será convocada com antecedência mínima de setenta e duas horas, mediante comunicação eletrônica, acompanhada da ordem do dia e cópia da ata da sessão anterior, pareceres e projetos a serem apreciados, bem como as informações sobre o local, data e horário de início da sessão.

§ 1º Na hipótese de urgência, o prazo de convocação do colegiado poderá ser reduzido para vinte e quatro horas, admitida qualquer forma de comunicação para convocação dos membros.

§ 2º O presidente do Conselho poderá, em caráter excepcional, incluir assuntos supervenientes na ordem do dia, no momento da reunião.

Art. 10. Os assuntos da pauta serão submetidos à votação do colegiado.

§ 1º Serão considerados aprovados as propostas ou os pareceres que obtiverem aprovação da maioria simples de votos dos presentes, salvo se houver disposição diversa no Estatuto, e Regimento Geral da Universidade ou em Resoluções dos Órgãos Deliberativos Superiores.

§ 2º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se como regra geral a primeira forma, exceto quando o Regimento Geral ou Resolução dispuser em contrário ou, ainda, quando a presidência ou o colegiado determinar a forma de votação a ser adotada para determinado assunto.

§ 3º Cada membro do colegiado terá direito a apenas um voto nas deliberações.

§ 4º Além do voto singular, o presidente do colegiado terá o voto de qualidade.

Art. 11. A reunião do colegiado será registrada em ata, que será submetida à aprovação em sessão posterior.

Parágrafo único. Na ata aprovada deverão constar as assinaturas do presidente e do secretário, com a respectiva lista de presença da reunião com as assinaturas.

Seção II

Do Conselho Consultivo

Art. 12. O Conselho Consultivo é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Coordenador Científico do Instituto;

IV - até dois profissionais de notório saber, alinhados com a visão e propósito do Instituto;

V - até dois representantes de entes governamentais, organizações e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que atuem em áreas de interesse do Instituto;

VI - um representante da família do professor Keizo Asami ou por ela indicado; e

VII - um representante do Governo do Japão.

§ 1º A presidência do Conselho Consultivo será exercida prioritariamente por um dos representantes dos incisos VI e VII.

§ 2º Nas ausências dos referidos membros ou outorgada por estes, a presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Diretor do Instituto.

§ 3º As reuniões do Conselho Consultivo ocorrerão ao menos uma vez por ano.

§ 4º Os membros indicados para os incisos IV e V serão aprovados pelo Conselho Gestor para um mandato de 2 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 13. São atribuições do Conselho Consultivo:

I - aconselhar o Instituto em relação ao seu planejamento estratégico com foco na construção de um ambiente colaborativo para atender as demandas de organizações e empresas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras; mas sobretudo o atendimento às necessidades da sociedade;

II - estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o diálogo com a sociedade e potenciais investidores;

III - propor ações que promovam a melhoria da qualidade e o estímulo às atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação; e

IV - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Instituto.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO EXECUTIVA

Seção I

Da Diretoria

Art. 14. A Diretoria é o órgão executivo máximo do Instituto Keizo Asami (iLIKA), responsável pela administração geral, supervisão e controle da execução das atividades do Instituto, em conformidade com o disposto neste Regimento ou resoluções dos Órgãos Deliberativos Superiores da UFPE, quando couber.

Art. 15. A Diretoria será exercida pelo Diretor e, nas faltas e impedimentos deste, pelo Vice-Diretor.

Art. 16. É a estrutura da Diretoria do Instituto Keizo Asami:

I - Secretaria Executiva;

II - Comissão Interna de Biossegurança;

III - Escritório de Projetos;

IV - Coordenadoria Científica:

a) Secretaria; e

b) Laboratórios de pesquisa;

V - Diretoria Coordenadoria Executiva:

a) Secretaria.

§ 1º O(A) Diretor será escolhido pelo Conselho Gestor do Instituto e indicado ao Reitor para designação, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

§ 2º O(A) Vice-Diretor será indicado pelo Diretor do Instituto Keizo Asami e designado pelo Reitor, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução.

§ 3º O(A) Vice-Diretor indicará substituto eventual, quando no exercício da presidência precise se afastar ou esteja em impedimento.

Art. 17. Somente poderão ser escolhidos como Diretor (a) e Vice-Diretor (a) docentes:

I - sob o regime de trabalho de tempo integral ou de dedicação exclusiva, ocupantes dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam o título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

II - apresentarem pelo menos duas cartas de recomendação, expedida por pares de instituições de ensino e/ou pesquisa internacionais; e

III - apresentarem pelo menos duas cartas de recomendação, expedida por pares de instituições de ensino e/ou pesquisa nacionais.

Art. 18. Os titulares das Unidades que compõem a estrutura da Diretoria serão indicados pelo Diretor do Instituto Keizo Asami e designados pelo Reitor da UFPE.

Art. 19. São atribuições do Diretor do Instituto Keizo Asami:

I - convocar e presidir reuniões do Conselho Gestor, de acordo com o presente Regimento;

II - Homologar e submeter à aprovação do Conselho Gestor os planos, programas e orçamentos anuais e plurianuais do Instituto;

III - deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam ou não a utilização de bens patrimoniais do Instituto;

IV - representar o Instituto Keizo Asami em conferências, congressos, seminários, audiências e demais eventos;

V - atuar junto às instituições de ensino, pesquisa, órgãos públicos e empresas públicas e privadas locais, regionais, nacionais ou internacionais, com objetivo de firmar parcerias;

VI - atuar na criação de redes de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais;

VII - atuar na promoção do Instituto Keizo Asami como unidade estratégica de produção da ciência de alto padrão e inovação;

VIII - deliberar, em casos de urgência e no interesse do Instituto, sobre matéria de competência do Conselho Gestor **ad referendum**; e

IX - desempenhar as demais atribuições correlatas inerentes ao cargo.

Subseção I

Da Secretaria Executiva

Art. 20. A Secretaria Executiva tem por competência:

I - assistir o(a) Diretor (a) no desempenho de suas funções;

II - administrar a agenda funcional da Diretoria;

III - despachar com o Diretor (a);

IV - organizar viagens a serviço;

V - atender o público interno e externo;

VI - organizar e secretariar reuniões;

VII - elaborar e emitir documentos e comunicações oficiais;

VIII - responder pela gestão documental na unidade;

IX - formalizar e acompanhar processos de afastamentos a serviço, substituições, dispensas, designações e demais;

X - estabelecer atribuições, programar e monitorar as atividades da equipe que atua na secretaria;

XI - planejar e organizar eventos no âmbito da Diretoria; e

XII - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme orientação do (a) Diretor(a).

Seção II

Da Comissão Interna de Biossegurança

Art. 21. A Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) é a instância técnica responsável pelos assuntos relativos à biossegurança do Instituto.

Art. 22. São competências do Comissão Interna de Biossegurança:

I - criar protocolos, manuais, procedimentos operacionais e demais instrumentos técnicos relacionados à biossegurança;

II - realizar treinamentos em biossegurança;

III - fiscalizar as atividades científicas;

IV - implementar as determinações expedidas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio;

V - realizar as atividades estabelecidas pela Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; e

VI - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade conforme orientação da Diretoria.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão definidos pelo Conselho Gestor.

Seção III

Do Escritório de Projetos

Art. 23. O Escritório de Projetos tem finalidade fornecer suporte, monitorar e gerenciar projetos nos aspectos administrativos, financeiros e estratégicos.

Art. 24. O Escritório de Projetos tem por competência:

I - assessorar a Diretoria nos assuntos relativos a projetos, programas e portfólio do Instituto;

II - gerenciar alocação de recursos entre projetos;

III - atuar na formalização de instrumentos jurídicos;

IV - simplificar e padronizar processos de trabalho;

V - implementar metodologias, ferramentas e técnicas de gestão de projetos;

VI - monitorar a execução de projetos e criar indicadores de avaliação;

VII - gerenciar toda documentação relacionada aos projetos;

VIII - apoiar os pesquisadores em todas as fases dos projetos;

IX - atuar na elaboração de projetos para captação de recursos; e

X - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme orientação da Diretoria.

Parágrafo único. Os membros do Escritório de Projetos serão definidos pelo Conselho Gestor.

Seção IV

Da Coordenadoria Científica

Art. 25. A Coordenadoria Científica tem por finalidade planejar, coordenar e monitorar todas as atividades científicas realizadas no Instituto.

I - assessorar a Diretoria nos assuntos relacionados às atividades de pesquisa e inovação;

II - avaliar os pedidos de registro de projetos de pesquisa;

III - elaborar planos de investimento em infraestrutura para pesquisa e inovação;

IV - incentivar cooperação internacional com pesquisadores de países e instituições líderes nas áreas estratégicas de interesse do Instituto;

V - implementar ações para atração de investimentos e estabelecimento de parcerias em pesquisa e desenvolvimento;

VI - estimular potenciais registros de patentes objetivando a difusão de tecnologias e desenvolvimento de produtos, especialmente na busca pela inovação e sustentabilidade.

VII - acompanhar e prover o suporte necessário à captação de investimentos ou negociações de acordos de cooperação por parte dos pesquisadores; e

VIII - monitorar toda a infraestrutura dos laboratórios do Instituto;

IX - levantar demandas de equipamentos, materiais e serviços destinados aos laboratórios do Instituto;

X - criar e manter atualizado o cadastro de laboratórios e de seus usuários;

XI - realizar os inventários periódicos de equipamentos e estoques dos laboratórios;

XII - apresentar à Diretoria o planejamento anual de manutenções e as necessidades de aquisição de insumos, materiais diversos e/ou equipamentos;

XIII - registrar, acompanhar, fiscalizar e monitorar quaisquer intervenções na infraestrutura dos laboratórios;

XIV - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme orientação do Diretor.

Subseção I

Da Secretaria

Art. 26. A Secretaria tem por competência:

I - assistir o(a) Coordenador (a) no desempenho de suas funções;

II - organizar viagens a serviço;

III - organizar e secretariar reuniões;

IV - elaborar e emitir documentos e comunicações oficiais;

V - responder pela gestão documental na unidade;

VI - planejar e organizar eventos no âmbito da Coordenadoria; e

VII - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme orientação do(a) Diretor(a).

Subseção II

Dos Laboratórios de Pesquisa

Art. 27. Os laboratórios de pesquisa no âmbito do Instituto Keizo Asami serão criados mediante aprovação do Conselho Gestor do Instituto, observadas as regras estabelecidas pelos Conselhos Superiores da UFPE.

Art. 28. Compete aos coordenadores dos Laboratórios de Pesquisa:

I - elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa, extensão e inovação nas áreas de sua competência;

II - comunicar e atualizar regularmente a relação de usuários do laboratório;

III - demandar serviços e materiais às unidades responsáveis;

IV - atuar em processos de contratação de bens, serviços e materiais destinados aos laboratórios como Unidade Demandante;

V - manter controle dos insumos, materiais diversos e/ou equipamentos disponibilizados ao laboratório, apresentando o inventário sempre que solicitado; e

VI - fornecer informações sobre o laboratório, a qualquer tempo, incluindo dados sobre projetos, publicações, participação em editais de fomento e demais informações solicitadas pelas instâncias superiores.

Seção V

Da Coordenadoria Executiva

Art. 29. A Coordenadoria Executiva tem por finalidade a gestão das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis do Instituto.

Art. 30. São competências da Coordenadoria Executiva:

- I - assessorar a Diretoria nas matérias: contratação, administrativa, orçamentária, planejamento, financeira, contábil e patrimonial;
- II - atuar na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal;
- III - elaborar proposta do orçamento anual do Instituto e demais planos associados;
- IV - coordenar o planejamento do instituto e elaborar os documentos dele originados;
- V - planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas do Instituto;
- VI - estabelecer metas que visem à integração das unidades que compõem o Instituto, bem como a interação deste com as demais unidades da Universidade;
- VII - produzir relatórios gerenciais;
- VIII - planejar e solicitar contratações de serviços de engenharia e obras; e
- IX - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme orientação do Diretor.

Subseção I

Da Secretaria

Art. 31. A Secretaria tem por competência:

- I - assistir o(a) Coordenador (a) no desempenho de suas funções;
- II - organizar viagens a serviço;
- III - organizar e secretariar reuniões;
- IV - elaborar e emitir documentos e comunicações oficiais;
- V - responder pela gestão documental na unidade;
- VI - formalizar e acompanhar processos de afastamentos a serviço, substituições, dispensas, designações e demais;
- VII - planejar e organizar eventos no âmbito da Diretoria; e
- VIII - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme orientação do(a) Diretor(a).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Gestor do Instituto Keizo Asami, mediante aprovação por maioria absoluta de seus membros e, quando necessário, ao Conselho Superior da UFPE competente.

Art. 33. Este Regimento poderá ser modificado mediante aprovação das propostas pela maioria absoluta dos membros do Conselho Gestor do Instituto Keizo Asami, cuja proposta será submetida ao Conselho de Administração da UFPE.

Art. 34. Este Regimento entra em vigor em 02 de maio de 2022.

APROVADO NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais - INTM da Universidade Federal de Pernambuco, que com ela é publicado.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 74 e 75 do Estatuto da Universidade, e considerando as competências delineadas pela Resolução nº 15/2019, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais - INTM da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com a redação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de maio de 2022.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM UNIÃO E REVESTIMENTO DE MATERIAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regimento Interno representa o conjunto de normas que disciplinam a organização administrativa e as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais.

Art. 2º O Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais - INTM é uma Unidade Acadêmica que integra a estrutura administrativa da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), definido nos termos do Art. 74 do Estatuto da UFPE como unidade de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de união e revestimento de materiais, e engenharias correlatas.

Art. 3º O INTM tem como objetivos:

I - consolidar a inserção da UFPE no cenário internacional e nacional de pesquisa e inovação nas áreas de união e revestimento de materiais, engenharias correlatas e áreas afins;

II - oferecer ensino de pós-graduação de excelência para a formação de profissionais aptos a atuar em diferentes áreas de conhecimento;

III - possibilitar, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias em união e revestimento de materiais, engenharias correlatas e áreas afins;

IV - desenvolver pesquisas voltadas à solução de problemas em união e revestimento de materiais, e engenharias correlatas;

V - desenvolver atividades de extensão de forma a contribuir para melhoria das atividades relacionadas com a união e revestimento de materiais, e engenharias correlatas e formação de profissionais em todos os níveis;

VI - promover e participar de eventos científicos nacional e internacional;

VII - promover intercâmbio de estudantes e pesquisadores com instituições nacionais e internacionais;

VIII - contribuir para o desenvolvimento regional por meio da capacitação profissional e do desenvolvimento de pesquisas em união e revestimento de materiais, e engenharias correlatas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O INTM tem a seguinte estrutura administrativa:

I - Conselho Gestor do INTM;

II - Diretoria;

III - Conselho Científico;

IV - Coordenadoria de Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e Inovação;

V - Coordenadoria de Extensão, Comunicação e Eventos.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM UNIÃO

E REVESTIMENTO DE MATERIAIS

Art. 5º O Conselho Gestor do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais, com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre assuntos acadêmicos e administrativos, tem a seguinte composição:

I - o Diretor, seu Presidente;

II - o Vice-Diretor;

III - o Coordenador de Atividades Acadêmicas, Pesquisa e Inovação;

IV - 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UFPE;

V - 1 (um) representante da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal Pernambuco; e

VI - 1 (um) representante dos laboratórios que seja membro de grupo de pesquisa devidamente cadastrado e atualizado no CNPq.

Parágrafo único. Os representantes indicados no inciso VI terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por uma única vez, por igual período, e serão escolhidos, com seus respectivos suplentes, pelos seus pares, por meio de eleição direta.

Art. 6º Ao Conselho Gestor compete:

I - aprovar o Plano Quinquenal de Gestão do INTM elaborado pela Diretoria;

II - aprovar o Relatório Anual de Gestão do INTM elaborado pela Diretoria;

III - deliberar sobre matérias de natureza acadêmica, administrativa, econômico-financeira e orçamentária;

IV - promover consulta à comunidade do INTM para a indicação de seu Diretor e seu Vice-Diretor, observada a legislação em vigor na UFPE;

V - propor ao Conselho Universitário da UFPE, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o afastamento ou a destituição do Diretor ou do Vice-Diretor do INTM;

VI - aprovar, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, o afastamento ou a destituição dos demais membros do conselho;

VII - deliberar sobre a utilização do espaço físico ou infraestrutura;

VIII - julgar recursos, observado o que dispõe o Regimento Geral;

IX - escolher os possíveis representantes do INTM, e seus respectivos suplentes, nos Colegiados da UFPE;

X - propor alterações no Regimento Interno;

XI - praticar todos os demais atos inerentes às suas atribuições, ainda que não especificados neste regimento.

Art. 7º O Conselho Gestor se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante indicação da pauta dos assuntos a serem apreciados.

Art. 8º O Conselho Gestor poderá constituir Câmaras e Comissões, com funções, atribuições e composição definidas em norma específica.

§ 1º O Conselho Gestor indicará os representantes das Câmaras e Comissões.

§ 2º As decisões das Câmaras e das Comissões devem ser submetidas à aprovação final pelo

Conselho Gestor.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 9º. A Diretoria é o órgão executivo do INTM, cabendo-lhe administrar as suas atividades.

Art. 10. A Diretoria é exercida pelo Diretor e pelo Vice-Diretor, que serão escolhidos pelo Reitor consultando a indicação do Conselho Gestor, e de acordo com legislação em vigor na UFPE.

§ 1º Os cargos de Diretor e de Vice-Diretor serão exercidos por servidores docentes integrantes da Carreira de Magistério Federal do quadro da Universidade, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º Ao Vice-Diretor compete substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos e encarregar-se de atribuições por ele delegadas.

§ 3º Nas ausências ou nos impedimentos eventuais e simultâneos do Diretor e do Vice-Diretor, a Diretoria será exercida pelo Coordenador de Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e Inovação.

§ 4º Em caso de vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, será observada a legislação em vigor.

Art. 11. São atribuições do Diretor:

I - planejar e dirigir as atividades administrativas e acadêmicas do INTM, naquilo que for da sua competência;

II - representar oficialmente o INTM junto aos órgãos da Administração Central da UFPE, assim como perante os órgãos públicos e privados;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor, na condição de seu Presidente, com direito apenas ao voto de qualidade;

IV - manter a disciplina e ordem nos espaços sob a responsabilidade do INTM;

V - apresentar ao Reitor, após aprovação pelo Conselho Gestor, o Plano Quinquenal de Gestão do INTM;

VI - apresentar ao Reitor, após aprovação pelo Conselho Gestor, o relatório anual de atividades do INTM;

VII - adotar, em casos de urgência, medidas **ad referendum** do Conselho Gestor, submetendo-as à aprovação por esse Conselho na primeira reunião ordinária após a sua consecução;

VIII - acompanhar as atividades administrativas, acadêmicas, científicas e didático-pedagógicas junto às Coordenadorias do INTM;

IX - praticar todos os demais atos inerentes às suas funções.

CAPÍTULO V DO CONSELHO CIENTÍFICO

Art. 12. O Conselho Científico do INTM é uma instância consultiva sobre as ações estratégicas de planejamento e avaliação.

Art. 13. O Conselho Científico é composto por profissionais com relevante experiência internacional em pesquisa e inovação ou notório saber em áreas identificadas com os objetivos do Instituto.

Parágrafo único. A composição dos membros do Conselho Científico será objeto de resolução

específica do Conselho Gestor.

CAPÍTULO VI

DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 14. A Coordenadoria de Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e Inovação é subordinada à Diretoria, a qual é responsável pelos assuntos acadêmicos, científicos e de inovação que lhes são pertinentes.

§ 1º A Coordenadoria de Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e Inovação é exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, docentes da UFPE com atividades no INTM.

§ 2º A coordenação será indicada pelo Conselho Gestor e nomeada pelo Reitor, após consulta à comunidade do INTM, atendendo o regimento da UFPE.

§ 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por uma única vez, por igual período, e são escolhidos, por meio de indicação do CA-INTM.

§ 4º Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em seus afastamentos e impedimentos, bem como executar tarefas que lhe tenham sido delegadas.

§ 5º Vagando a função de Coordenador ou Vice-Coordenador a substituição seguirá o estabelecido em resolução específica da UFPE.

Art. 15. O Coordenador ou o Vice-Coordenador poderá ser afastado de suas funções ou destituído do cargo, mediante proposta aprovada pelo Conselho Gestor por um mínimo de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros, assegurada ampla defesa, e encaminhada para os órgãos competentes da UFPE.

Art. 16. À Coordenadoria compete:

I - deliberar sobre as estratégias e rotinas acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no âmbito do INTM; e

II - gerenciar informações de projetos científicos e supervisão de uso da infraestrutura.

Art. 17. Ao Coordenador de Atividades Acadêmicas, de Pesquisa e Inovação compete:

I - planejar, executar e fiscalizar as atividades afeitas à sua Coordenadoria;

II - representar a respectiva Coordenadoria na elaboração do Plano de Gestão Acadêmico, de Pesquisa e Inovação do INTM;

III - emitir parecer e orientar a distribuição dos recursos materiais e humanos necessários às atividades acadêmicas, de Pesquisa e Inovação da Coordenadoria; e

IV - apresentar ao Diretor do INTM subsídios e informações sobre as atividades da Coordenadoria, necessários à elaboração do Relatório Anual do INTM.

CAPÍTULO VII

DA COORDENADORIA DE EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Art. 18. A Coordenadoria de Extensão, Comunicação e Eventos tem por finalidade a supervisão e a promoção de ações, projetos e programas de extensão do INTM, deliberando estratégias de âmbito da extensão universitária.

§ 1º A Coordenadoria de Extensão, Comunicação e Eventos é exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, docentes da UFPE com atividades no INTM.

§ 2º A coordenação será indicada pelo Conselho Gestor e nomeada pelo Reitor, após consulta

à comunidade do INTM, atendendo o regimento da UFPE.

§ 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por uma única vez, por igual período, e são escolhidos, por meio de indicação do Conselho Gestor.

§ 4º Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em seus afastamentos e impedimentos, bem como executar tarefas que lhe tenham sido delegadas.

§ 5º Vagando a função de Coordenador ou Vice-Coordenador a substituição seguirá o estabelecido em resolução específica da UFPE.

Parágrafo único. A coordenadoria é o setor responsável por assessorar o INTM nos assuntos de comunicação e eventos, competindo-lhe:

- I - coletar informações, preparar comunicados e atender às demandas da mídia;
- II - coordenar a produção de mídias de divulgação técnica, científica e de inovação; e
- III - organizar e divulgar eventos do INTM.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Gestor do INTM, à luz do Regimento Geral da UFPE e Resoluções vigentes, e submetidos ao Reitor e, quando necessário, ao Conselho Superior competente.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor em 02 de maio de 2022.

APROVADO NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional (auxiliar de carga de descarga) para movimentação de carga em geral com fornecimento de mão de obra, material, uniforme, utensílios e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no Despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- THAÍS VASCONCELOS DE SOUZA, SIAPE 1608534;
- KLEBER DELFINO DE SIQUEIRA, SIAPE 2391191;
- ROSANA MEDEIROS FERREIRA, SIAPE 1924312;
- RISELDA DE SOUZA DIAS, SIAPE 1783049;
- RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO, SIAPE 2413560;
- ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA, SIAPE 1939336.

(Processo nº 23076.017550/2022-56)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

Resultado Final do Edital Nº 01 de 31 de Março de 2022 do Processo Seletivo de Habilitação para Remoção de Técnicos-Administrativos em Educação da UFPE

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO para Técnico-administrativos em Educação, do quadro permanente de pessoal da UFPE, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c".

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Ciências Jurídicas - Escolaridade						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Juliana Alves de Farias	50	50	40	100	56	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Paulo Henrique Alves de Lira	75	50	40	25	46	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Saulo Henrique de Lima	75	50	20	0	33	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Debora Ferreira de Lima	50	15	40	25	34	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Nathalia Lopes Barbosa	25	25	0	0	10	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Ione Ferreira Guimarães	75	50	0	25	30	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Jéssica Larissa Porto de Melo	25	25	40	25	31	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Rafael Bernardo Melo Moraes						INSCRIÇÃO NO PERÍODO ERRADO

Técnico em Laboratório - Química - Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Nielson Torres de Mello	75	75	70	0	58	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Ciências da Saúde - Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Félix Loloia Neto	50	50	40	0	36	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Edson Aleixo da Silva	25	25	40	0	26	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Ciências Médicas - Diretoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Manassés Severino dos Santos	75	50	40	0	41	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Serviço Social						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Ângela Mota de Oliveira	50	50	40	0	36	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Educação - Diretoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Luiz Alberto Lobo Beltrão	75	50	0	0	25	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Marcela de Melo Soares Sales						CARGO INCOMPATÍVEL PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Departamento de Ciências Geográficas						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Pedro Rodrigues de Araújo Neto	50	15	0	0	13	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Informática - Diretoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Fernando Antônio de Oliveira Peixoto	100	50	0	0	30	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Manoel Bastos de Figueiredo Neto	25	25	20	0	18	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Juliana de Andrade Silva						CARGO INCOMPATÍVEL PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro de Tecnologia e Geociências - Departamento de Engenharia Biomédica						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
José Alexandre Cavalcante Júnior	50	50	40	0	36	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Centro Acadêmico de Vitória - Diretoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Lucia do Carmo nascimento silva	100	100	20	0	48	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Eldelson José de Farias						SERVIDOR NÃO TEM 3 ANOS NA UFPE

Administrador - Centro Acadêmico de Vitória - Diretoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Jonathan Félix de Carvalho	50	50	70	25	53	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

Administrador - Gabinete do Reitor - Diretoria de Controladoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Sully Campos Freire	25	25	40	25	31	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Eduardo Fonseca						SERVIDOR NÃO TEM 3 ANOS NA UFPE

Técnico Em Contabilidade - Superintendência de Segurança Institucional						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Reizia Luitza Pereira						CARGO INCOMPATÍVEL PARA A REMOÇÃO

Assistente ou auxiliar em Administração - Superintendência de Segurança Institucional						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Stella de Mello Alves	50	15	70	0	41	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Luciano Roberto de Melo Castilho						SERVIDOR NÃO TEM 1 ANOS NO ATUAL SETOR

Assistente ou auxiliar em Administração - Pró-reitoria de Gestão Administrativa - Gabinete						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Vanessa Marinho dos Santos	75	50	70	25	58	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Stéphanie Regina Gonçalves de Andrade Brito	25	25	20	0	18	NÃO HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Katharine Galvão Maia Gomes Turmina						SERVIDOR NÃO TEM 1 ANOS NO ATUAL SETOR

Administrador - Centro Acadêmico do Agreste - Diretoria						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Jaqueline da Costa e Silva Veras	15	15	40	0	22	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO
Assistente ou auxiliar em Administração - Pró-reitoria de Extensão e Cultura - Diretoria de Cultura						
Nome	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Média	Resultado
Pablo de Araújo Gomes	75	50	40	0	41	HABILITADO (A) PARA A REMOÇÃO

PORTARIA N.º 1615, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) para os Laboratórios Multiusuários Nível de Biossegurança 3 da UFPE:

Michelly Cristiny Pereira - SIAPE 2247580;

Michelle Melgarejo da Rosa - SIAPE 1329025;

Reginaldo Gonçalves de Lima Neto - SIAPE 2036711;

José Luiz de Oliveira Magalhães - representante externo: Instituto Aggeu Magalhães - IAM/FIOCRUZ.

Processo n.º **23076.040290/2022-86**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1616, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão do Edital 09/2022 na seleção simplificada de bolsista para formação de cadastro de reserva de vagas para monitor de apoio aos eventos promovidos pela PROGRAD e cerimonial da UFPE:

SILVIA GOMES CORREA BORBA - SIAPE 3207194;

FLÁVIA RODRIGUES BULHÕES - SIAPE 1960391;

CYBELLE LEÃO FERREIRA - SIAPE 1650069;

LILIANE LUNA DE FARIAS CANHAS - SIAPE 1916746;

ROBERTA JAPIASSU DE BARROS LEAL - SIAPE 2898077;

JOÃO LUIZ DA HORA LIRA - SIAPE 1697574.

Processo n.º **23076.037766/2022-43**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 23 de 4 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2021, DANIEL VICTOR PINTO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1959854, Técnico em Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.111061/2021-75)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 134 de 11 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 17/11/2021, WESLEY VIEIRA DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 2404882, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Técnica, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Suporte e Manutenção, da Coordenação Técnica, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-06, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.102681/2021-34)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 137 de 12 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/08/2021, CLARISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 2154395, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Ciências Jurídicas, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Finanças e Compras, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Ciências Jurídicas, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.095617/2021-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 208 de 17 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 03/01/2022, FILIPE DE FRANCA MONTEIRO VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 3207174, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Relações Institucionais, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.096539/2021-95)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 215 de 17 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 16/11/2021, ILKA AQUINO DE OLIVEIRA PERUSSO, Matrícula SIAPE nº 1542791, Assistente Social, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Serviço Social, da Divisão de Gestão do Cuidado, do Hospital das Clínicas, para responder pela(o) função/cargo de Chefe do Serviço Social, do Divisão de Gestão do Cuidado, do Hospital das Clínicas, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.094482/2021-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 268 de 20 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 17/12/2021, IZABELA MEDEIROS DE LIMA BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 2404895, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Infraestrutura, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Orçamentos, da Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Infraestrutura, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.112626/2021-15)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 365 de 27 de janeiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/12/2021, GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO, Matrícula SIAPE nº 2332571, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Planejamento de Compras, da Diretoria de Logística, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Importação, da Coordenação de Planejamento de Compras, da Diretoria de Logística, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.114359/2021-75)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 401 de 31 de janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar Portaria de Pessoal nº 3782/2021, referente à DESIGNAÇÃO de YURI MONTEIRO DA MOTA, Matrícula SIAPE nº 3207381, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:" ...Designar, a partir de 01/09/2021, YURI MONTEIRO DA MOTA, Matrícula SIAPE nº 3207381... "

II - LEIA-SE:" ...Designar, a partir de 30/08/2021, YURI MONTEIRO DA MOTA, Matrícula SIAPE nº 320738... "

III - Ficando ratificados os demais termos.

(Processo nº 23076.072204/2021-62)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 523 de 8 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/12/2021, EDSON DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 676023, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.111244/2021-81)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 550 de 10 de fevereiro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 06/12/2021, JORGE LUIS LIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1615496, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Setor de Estudos e Assessoria Pedagógica, do Centro de Artes e Comunicação, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Escolaridade, do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-04.

(Processo nº 23076.030969/2021-41)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 551 de 10 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/12/2021, ANNA MARIA LITWAK NEVES, Matrícula SIAPE nº 1191970, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.030969/2021-41)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 552 de 10 de fevereiro de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 18/12/2021, ANNA MARIA LITWAK NEVES, Matrícula SIAPE nº 1191970, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Artes e Comunicação, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Escolaridade, do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-04.

(Processo nº 23076.030969/2021-41)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 655 de 16 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 04/10/2021, MORGANA LIMA GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1131980, Vigilante, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão em Operações de Segurança, da Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão Técnica Operacional, da Diretoria de Gestão em Operações de Segurança, da Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.107368/2021-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 676 de 17 de fevereiro de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/01/2022, EMMANUEL AIRES URQUIZA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3214155, Engenheiro, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Alta Tensão e Iluminação Pública, da Diretoria de Manutenção e Conservação, Superintendência de Infraestrutura, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Alta Tensão e Iluminação Pública, da Diretoria de Manutenção e Conservação, Superintendência de Infraestrutura, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.003102/2022-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1443 de 8 de abril de 2022,

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/02/2022, SARA MARIA GOMES PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1141480, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-05.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1444 de 8 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/02/2022, JACQUELINE VANESSA ALBUQUERQUE GRANJA, Matrícula SIAPE nº 2086300, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação, da Coordenação de Formação Continuada, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-05, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.022871/2022-46)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1471 de 11 de abril de 2022,

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 02/02/2022, MAYCONSEDEQUE APOLINARIO DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2085514, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Biociências, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Escolaridade, do Centro de Biociências, Código FG-04.

(Processo nº 23076.009087/2022-25)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1472 de 11 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 02/02/2022, STEFANI DRIELY DE SOUZA MELO, Matrícula SIAPE nº 1179319, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Biociências, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro de Biociências, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.009087/2022-25)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1479 de 11 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 25/02/2022, MANOEL SILVEIRA CAVALCANTI NETO, Matrícula SIAPE nº 1649619, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Assessoria de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Assessor de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.022618/2022-87)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1480 de 11 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/10/2021, ALVARO MEDEIROS DE SOUZA ANJOS FILHO, Matrícula SIAPE nº 2265949, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Concursos, da Coordenação de Provimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Concursos, da Coordenação de Provimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04.

(Processo nº 23076.024876/2022-37)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1481 de 11 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/10/2021, JULLYANNA ELLEN FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1978587, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Concursos, da Coordenação de Provimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Concursos, da Coordenação de Provimentos e Concursos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.024876/2022-37)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1489 de 11 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2022, RAFAEL MAGNO DOS SANTOS CAMELO, Matrícula SIAPE nº 2413560, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039913/2022-80)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1513 de 12 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2022, RISELDA DE SOUSA DIAS, Matrícula SIAPE nº 1783049, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039902/2022-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1523 de 13 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2021, JULIENE GOMES BRASILEIRO, Matrícula SIAPE nº 1650209, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Gestão e Assessoria Pedagógica da Extensão, da Diretoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90

(Processo nº 23076.073818/2021-37)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1538 de 18 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/02/2022, YVES PEREIRA BASTOS DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2058559, Administrador de Edifícios, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Educação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.010298/2022-17)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1539 de 18 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 21/12/2021, JESSICA FRANCIELE SAMPAIO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1684907, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-03.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1540 de 18 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 21/12/2021, IVO ALVES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1505580, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1541 de 18 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 21/12/2021, ANNA REBECCA TAVARES ALVES DA SILVA FALCAO, Matrícula SIAPE nº 1959689, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-01.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1542 de 18 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 21/12/2021, JESSICA FRANCIELE SAMPAIO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1684907, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Finanças, da Coordenação de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Finanças, Fomento e Avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.111625/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1553 de 19 de abril de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 29/03/2022, MIRELLE MACHADO DIAS MACENA, Matrícula SIAPE nº 1864986, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, Código FG-01.

(Processo nº 23076.034758/2022-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1554 de 19 de abril de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 29/03/2022, ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 2085396, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Formalização, da Diretoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.034758/2022-70)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N° 1696 de 5 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2021, CYNTHIA TEIXEIRA SEIXAS, Matrícula SIAPE n° 1960403, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Secretário do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo n° 23076.026279/2021-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N° 1710 de 5 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2021, THAYSA MEIRELLES FEITOZA DE LIMA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE n° 2790186, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Assessoria de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Assessor de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo n° 23076.028571/2021-88)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1712 de 5 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 12/04/2021, EDSON LIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1984463, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Registros Contábeis, da Coordenadoria de Registros Contábeis, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Normas e Informações Contábeis, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.028918/2021-31)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1778 de 11 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2021, JUSTINO PAULO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1216160, NI, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Procurador Geral do Gabinete do Reitor, Código CD-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.037902/2021-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1810 de 12 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/05/2021, SYLVIO CARLOS SANTANA SIQUEIRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 3081224, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Finanças e Compras, do Centro de Ciências da Saúde, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.036820/2021-77)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1858 de 14 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 30/04/2021, KALINE MARIA TENORIO SALVIANO, Matrícula SIAPE nº 1466994, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa, da Pró-Reitoria de Graduação, para responder pela(o) função/cargo de Secretário da Pró-Reitoria de Graduação, Código FG-05, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.034839/2021-20)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1868 de 14 de maio de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 17/05/2021, JORGE LUIS LIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1615496, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Setor de Estudo e Assessoria Pedagógica de Medicina, do Núcleo de Ciências da Vida, do Campus do Agreste, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.030969/2021-41)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3769 de 27 de setembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2021, JOSE ROBERTO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1733228, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Gestão de Dados e Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Central, para responder pela(o) função/cargo de Diretor da Biblioteca Central, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.080855/2021-61)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3789 de 27 de setembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2021, SIMONE VIEIRA DE MELO CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1134207, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Gestão Organizacional, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Infraestrutura, da Coordenação de Gestão Organizacional, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.078193/2021-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3791 de 27 de setembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2021, PAULO HENRIQUE ALVES DE LIRA, Matrícula SIAPE nº 1467207, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Gestão Organizacional, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Gestão Organizacional, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.078193/2021-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3796 de 27 de setembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/09/2021, JONAS DA SILVA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1268293, Programador Visual, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, para responder pela(o) função/cargo de Assessor de Articulação e Fomento, do Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Reitor, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.078193/2021-58)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3802 de 28 de setembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 20/09/2021, SAYMMON FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2317938, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para responder pela(o) função/cargo de Assistente de Legislação e Normas, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.080207/2021-97)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4482 de 19 de novembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 13/10/2021, MAYCONSEDEQUE APOLINARIO DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2085514, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Biociências, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro de Biociências, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.093524/2021-20)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4782 de 7 de dezembro de 2021.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 25/08/2021, NATALIA DIAS LESSA, Matrícula SIAPE nº 1320134, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para responder pela(o) função/cargo de Chefe do Setor Administrativo, da Coordenação de Gestão e Assessoria Pedagógica da Extensão, da Diretoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Código FG-05, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.050700/2021-28)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

AUXÍLIO NATALIDADE

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	FILHO (A)	DATA NASC.	REQUERIMENTO
1039916	Andreia Cristina Campigotto	Elis Daltro Campigotto	20/03/2020	1508899
1061963	Jeydson Lopes da Silva	Isaac de Freitas Lopes da Silva	24/03/2022	1424602
1148679	Ivan Eufrazio de Santana	Bianca Cavalcanti Santana	13/10/2021	1383459
1517708	Rodrigo Bezerra Pires	Rodrigo Bezerra Pires Filho	22/11/2019	Processo 29978/20-69
1732865	Kleber Theofilo Silva Santos	Matheus Henrique Santos	16/11/2021	1371644
1851787	Daniel Pedro Bezerra Chaves	Alice Rangel Chaves	25/03/2022	1452242
1872154	Priscylla Karoline de Menezes	Ernesto de Menezes Magnum	30/03/2022	1445824
1908586	Andre Felipe Souza Pereira de Brito	Andre Felipe Costa de Brito	02/12/2021	1362398
1985401	Erika Cordeiro de Albuquerque dos Santos Silva Lima	Alice Sofia de Albuquerque Silva Lima	06/03/2021	1446210
2265554	Adriel Filipe Cesario Pergentino da Silva	Joao Gabriel Pergentino do Nascimento	27/02/2022	1479261
3101261	Rosimeri Franck Pichler	Iris Pichler Garcia	31/03/2022	1463350
3193660	Mariana Leal Chaves	Manuela Leal Jacobina	31/03/2022	1471308
3218211	Marcella auxiliadora de Melo Lucena	Vicente de Lucena Marques	12/03/2022	1377278

**PENSÃO ALIMENTÍCIA
Implantações**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
5137403	Marcilio Jota Gomes	Maria Lenira Ferreira	30036/2022-09
3032918	Joao Cunha de Azevedo	Priscilla Braga Beltrame	034215/2022-84

PENSÃO ALIMENTÍCIA**Suspensões**

SIAPE	SERVIDOR (A)/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO (A)	PROC. 23076.
1130150	Alvaro Augusto Mendes Negromonte	Gizele Barros de Almeida e Silva Negromonte	32272/2022-68
1134411	Saulo Alves de Carvalho	Andrea luiza Accioly de Carvalho	007171/2022-56

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGM)
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 18 de abril de 2022)

Edital de seleção PPG Música, 2022.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgmusica>, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Música, Curso de Mestrado, Área de Concentração “Música e sociedade”, Ano Letivo de 2022, segundo semestre.

1. Informações preliminares

1.1 A seleção será realizada de forma presencial para os (as) candidatos (as) residentes da Região Metropolitana do Recife (RMR). Os (as) candidatos (as) não residentes na RMR (desde que comprovada residência) poderão optar em realizar a Etapa 2 do processo seletivo (Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de pesquisa) em formato virtual. Ressaltamos que o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música é presencial. Entretanto, a execução das atividades do Programa seguirá orientações das resoluções aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco (CEPE/UFPE), que estabelece as diretrizes para a retomada do ensino na pós-graduação *stricto sensu* no contexto das medidas preventivas à COVID-19.

1.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

1.3 No ato de inscrição, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de se identificar como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e concorrer às vagas de políticas de ações afirmativas de acordo com as normativas da Resolução 17/2021 CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021.

2. Inscrição

2.1 - Para concorrer ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2022, segundo semestre, é necessário ser portador (a) de diploma de graduação em qualquer área.

2.2 - A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, através do envio da documentação digitalizada, numerada e organizada em arquivo único em PDF conforme item 3, para o e-mail ppgmusica.selecao@ufpe.br, entre os dias 03 de maio de 2022 e 03 de junho de 2022. O horário limite para submissão das inscrições por e-mail será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 4.1, não sendo aceitas inscrições submetidas após esta data e horário. Será enviado e-mail de confirmação em até dois dias úteis.

2.2.1 - O arquivo único em PDF deve estar nomeado da seguinte forma: “nome do candidato/a” (último sobrenome + primeira inicial), “_PPGM2022”, como no exemplo: “SilvaM_PPGM2022”.

2.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) as informações e a documentação fornecidas no momento da inscrição, as quais após envio não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. Documentação para a inscrição

3.1 - Documentos a enviar por internet em um único arquivo PDF no ato da inscrição (uma *check-list* para auxiliar na organização do arquivo PDF está disponível no Anexo VIII):

3.1.1- Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

3.1.1.1 - Cópia do Comprovante de Residência para os candidatos que não residem na RMR e optarem por realizar a Etapa 2 (Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de pesquisa) do processo seletivo em formato virtual;

3.1.2 - Cópias de identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional) e de comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – documentos frente e verso, quando aplicável;

3.1.3 - Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral)

3.1.4 - Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), dispensa-se o CPF, o Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;

3.1.5 - Não é necessário que as cópias dos documentos sejam autenticadas em cartório;

3.1.6 - Currículo Lattes (para candidatos brasileiros), atualizado dentro dos últimos 3 meses, com foto recente de identificação, disponível para preenchimento na página do CNPq na internet ou (com comprovantes apresentados segundo o modelo do Anexo VII);

3.1.6.1- Perfil atualizado na plataforma Orcid (para candidatos estrangeiros que não possuam Lattes), disponível para preenchimento na página <https://orcid.org/>

3.1.7 - Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (veja instruções no Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

3.2 - Terão isenção da Taxa de Inscrição:

3.2.1- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação;

3.2.2 - Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes);

3.2.3 - Professor(a) substituto(a) na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

3.2.4 - O(a) servidor(a) da UFPE deverá anexar comprovante de vínculo ou cópia do último contracheque para fins de isenção.

3.2.5 - Candidatos/as inscritas no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento

da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (conforme modelo disponível no Anexo III).

3.2.6 - A solicitação de dispensa de pagamento deve ser realizada com envio de e-mail ao PPGMúsica (ppgmusica.selecao@ufpe.br) sendo anexado o comprovante de cadastro único obtido através do site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

3.2.6.1 - São solicitações distintas: o candidato deve em um primeiro e-mail solicitar a isenção, e, após deferimento/indeferimento solicitar em novo e-mail a inscrição.

3.2.7 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo/a candidato/a quando da inscrição;

3.2.8 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3.3 - Além dos documentos indicados em 3.1 e da ficha de inscrição, os/as candidatos/as, deverão incluir na documentação enviada:

3.3.1 - Pré-Projeto de pesquisa, conforme Anexo VI;

3.3.2 - Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de previsão de conclusão agosto de 2022, no caso de inscrição condicionada;

3.4 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3.4.1 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as, que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

4. Exame de Seleção e Admissão.

A realização do Concurso será dirigida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros(as).

4.1 - O Exame de Seleção e Admissão será organizado da seguinte maneira:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	Dia inicial: 03/05/2022 Último dia: 03/06/2022	Início às 08h do dia 03/05/2022 Encerramento às 23h59min do

		dia03/06/2022
Etapa 1 – (de caráter eliminatório) Análise do Pré-projeto de Pesquisa	A partir do dia 06/06/2022	
Resultado da etapa 1	20/06/2022	18h
Prazo Recursal da etapa 1 (intervalo de 3 dias úteis)	21/06/2022 a 23/06/2022	Início às 08h do dia 21/06/2022 Fim às 18h do dia 23/06/2022
Etapa 2 – (de caráter eliminatório) Apresentação e Arguição do Pré Projeto de Pesquisa	27 e 28/06/2022 (em formato virtual) 28 e 29/06/2022 (em formato presencial)	
Resultado da etapa 2	30/06/2022	18h
Prazo recursal da etapa 2	04/07/2022 a 06/07/2022	Início às 08h do dia 04/07/2022 Fim às 18h do dia 06/07/2022
Etapa 3 – (de caráter classificatório) Avaliação do Currículo Lattes	A partir do dia 07/07/2022	
Resultado da etapa 3	12/07/2022	18h
Prazo Recursal da etapa 3 (intervalo de 3 dias úteis)	13/07/2022 a 15/07/2022	Início às 08h do dia 13/07/2022 Fim às 18h do dia 15/07/2022

Comissão de Heteroidentificação Período para envio, pela comissão de seleção, de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/07/2022 a 21/07/2022	Início às 08h do dia 18/07/2022 Fim às 18h do dia 21/07/2022
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26/07/2022 a 27/07/2022	Início às 08h do dia 26/07/2022 Fim às 18h do dia 27/07/2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/07/2022	18h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	01/08/2022 a 03/08/2022	Início às 08h do dia 01/08/2022 Fim às 18h do dia 03/08/2022
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	05/08/2022	18h
Resultado Final	09/08/2022	10h
Prazo Recursal do Resultado Final	10/08/2022 a 13/08/2022	Início às 08h do dia 10/08/2022 Fim às 18h do dia 13/08/2022
Matrícula	Segundo o calendário do SIGAA / PROPG	
Início das Aulas	Definido pelo Programa após a matrícula	

Etapa 1 (Análise do Pré-projeto de Pesquisa) – De caráter Eliminatório – Nota de corte na etapa: 7,0 - PESO:3

4.1.1 - Análise do Pré-projeto de pesquisa:

4.1.2. - A análise do Pré-projeto de pesquisa será feita com base nos seguintes critérios:

4.1.2.1 - Qualidade da redação no que se refere à correção, clareza e consistência (20%);

4.1.2.2 - Aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (35%);

4.1.2.3 - Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores (10%);

4.1.2.4 - Problematização e contextualização teórico-metodológica (25%);

4.1.2.5 - Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto (10%);

Etapa 2 - (Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa)- De caráter eliminatório - Nota de corte na etapa: 7- PESO: 4

4.2.1 - Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá em formato presencial (para os candidatos residentes da Região Metropolitana do Recife- RMR) e em formato virtual (para os candidatos que comprovarem residência fora da RMR e optarem pelo formato virtual)

4.2.2 - Etapa 2 em formato presencial:

4.2.2.1 - A Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de pesquisa consistirá numa exposição oral de 10 (dez) minutos de duração sobre o Pré-Projeto de pesquisa, seguida de até 10 (dez) minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

4.2.2.1 - O uso de recursos eletrônicos de imagem e som é autorizado na Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de pesquisa, a critério do(a) candidato(a), desde que o equipamento seja de responsabilidade do mesmo.

4.2.3 - Etapa 2 em formato virtual:

4.2.3.1 - A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação eletrônica) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

4.2.3.2 - No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.

4.2.3.3 - A critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendado inicial em caso de inviabilidade técnica.

4.2.3.4- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

4.2.3. - A secretaria do PPGMúsica disponibilizará o link de acesso para cada candidato(a) por meio do e-mail ppgmusica.selecao@ufpe.br, no dia anterior a apresentação. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala pelo

menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação e sua câmera deverá permanecer ligada durante toda apresentação e defesa.

4.2.4 - Todos os áudios das Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registradas pelo PPGM-UFPE.

4.2.5 - São critérios para a Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

4.2.5.1 - Clareza da exposição oral (30%);

4.2.5.2 - Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral (30%); 4.2.5.3 – Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca (40%).

4.2.6 - A data e o horário para a apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa (em formato presencial e virtual) será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada até às 18h do dia 26 de junho de 2022 no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica/selecoes>.

Etapa 3 - (Avaliação do Currículo Lattes) De caráter classificatório – PESO 3.

4.3 - A etapa 3 será constituída pela Avaliação do Currículo Lattes.

4.3.1 - A avaliação do Currículo Lattes terá como base a tabela de pontuação do Anexo VII

5. Dos resultados

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Média Ponderada das notas atribuídas nas três etapas, a partir da multiplicação da nota pelo peso da etapa, segundo o seguinte processo: (Etapa 1: “Nota obtida” X 3) + (Etapa 2: “Nota obtida” X 4) + (Etapa 3: “Nota obtida” X 3) / 10 = Nota Final.

5.2 – Os (As) candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente, obedecido ao número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete), com a condição mínima abaixo descrita:

5.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota nos seguintes itens:

1) Apresentação e Arguição do Pré-projeto de pesquisa;

2) Avaliação do Pré - Projeto de pesquisa;

3) Avaliação do Currículo Lattes.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá através de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site oficial do PPGM: <https://www.ufpe.br/ppgmusica>

6. Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, respeitado os prazos recursais de cada etapa contidos no item 4.1 deste edital, garantido aos candidatos/as vistas do parecer do projeto.

6.2 - Os pedidos deverão ser solicitados durante o período recursal via e-mail oficial do PPGM (ppgmusica.selecao@ufpe.br), com assunto “pedido etapa (especificar a etapa)” devidamente identificados.

6.3 - O recurso será dotado de efeito suspensivo, podendo o(a) candidato(a) participar das etapas subsequentes do processo seletivo até a resposta ao recurso.

6.4 - As etapas realizadas sob o efeito suspensivo terão validade condicionada à aprovação do recurso.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Mestrado no Processo Seletivo do segundo semestre de 2022.

7.2 - O preenchimento de 23 (vinte e três) vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição. Observar, no entanto, o disposto no item 8 deste edital quanto às vagas reservadas para optantes da Política de Ação Afirmativa.

7.2.1 Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias, a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

7.3 - Havendo desistência de candidato/a, classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a, aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Número máximo de vagas alocadas segundo as disponibilidades dos professores dentro das linhas de pesquisa:

7.4.1 - Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 15 (quinze) vagas.

7.4.2 - Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 8 (dez) vagas.

7.5 - No caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo a ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 7 deste Edital.

7.6 – O (A) candidato (a) só poderá concorrer a vaga em uma das duas linhas do Programa.

8. Vagas em acordo com política de ação afirmativa

8.1 - São reservadas 5 (cinco) vagas para candidatos/as, autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, ciganos/nas e indígenas que optem por concorrer a vagas destinadas a Políticas de Ação Afirmativa (PAA) conforme resolução 17/2021 do CEPE da UFPE. Estes candidatos/as, podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAA e serão, portanto, definidos como “optantes” no Anexo I e deverão entregar a ficha de política de ação afirmativa (conforme modelo no Anexo V) preenchida e assinada no ato da inscrição.

8.2 - As normas para a política de ação afirmativa para este edital seguirão os seguintes artigos e parágrafos do Cap. I da resolução 17/2021 do CEPE da UFPE:

“Art. 2º Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento anexo a esta resolução.

§ 1º As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

§ 2º As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

§ 3º O PPG deverá solicitar à UFPE as condições adequadas para participação de pessoas com deficiência, no acesso e na permanência, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 10.645/2021 e em conformidade com as demandas específicas notificadas pelo(a) candidato(a) em tempo hábil.

§ 4º Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

§ 5º Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

§ 6º As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

Art. 3º É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo V pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Art. 4º O processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu será regido por edital específico, segundo os termos da Resolução nº 19/2020, do CEPE, devendo este definir critérios específicos para o ingresso dos discentes no âmbito das ações afirmativas considerando as especificidades das áreas do conhecimento e as linhas de pesquisa.

Art. 5º O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverá ser informado no edital, considerando um mínimo de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

§ 1º Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

§ 3º Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

§ 5º Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no caput, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios definidos pelo edital de seleção do PPG.”

8.3 - Os (As) candidatos (as), não-optantes e optantes autodeclaradas negras, pardas, ou indígenas submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as os/as candidatos/as.

8.4 - A apresentação parcial, incorreta, ou não-apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas, implicará na exclusão desta concorrência.

8.5 - Candidatos/as às PAA, em caso de declaração falsa, estarão sujeitas às sanções penais, previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPE.

9. Disposições gerais

9.1 - Inscrições pelo e-mail: ppgmusica.selecao@ufpe.br

9.2 - As notas atribuídas aos/às candidatos/as em cada etapa do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 - É consagrada a nota 7,0 (Sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

9.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica> e/ou através do email: ppgmusica.selecao@ufpe.br

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão dos/as candidatos/as ao presente edital;

9.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;

9.7 - A aprovação no processo seletivo não garante Bolsa de Estudo ou de outra natureza. Um número limitado de bolsas de estudos será oferecido, quando disponível, aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Música. Para ser aluno bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

9.8 - As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa não poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

Daniela Maria Ferreira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – RECIBO DE INSCRIÇÃO

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V – FICHA DE POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

VI – NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VII – TABELA DE APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

VIII – *CHECK-LIST* PARA MONTAGEM DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO EM PDF A SER ENVIADO.

IX - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A			Foto 3x4 Colar aqui
Nome de registro civil:			
Nome social (*)			
Estado civil:			
Data de nascimento:	Local:		
CPF:			
Cor:			
Raça:			
Optante por vaga "Políticas de Ação Afirmativa"? SIM () NÃO ()			
Reservista (candidatos/as do sexo masc.):			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Passaporte (se estrangeiro):	País:		
Cidade:	Bairro:	UF:	
CEP:	Endereço:		
Telefone:	Celular:		
Email:			
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso de graduação (especificar):			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Pós-graduação (inclusive especialização)			
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Possui vínculo empregatício atualmente? () SIM () NÃO		Instituição:	
LINHA DE PESQUISA			
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:			(Marcar um X)
Música, Cultura e Sociedade			<input type="checkbox"/>
Música, Educação e Sociedade			<input type="checkbox"/>
FORMATO DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO			
Candidatos que não residem na RMR e optam por realizar a Etapa 2 (Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de pesquisa) do processo seletivo em formato virtual () SIM () NÃO			
Candidato/a com deficiência () SIM () NÃO. Tipo de atendimento necessário:			
O Programa não garante bolsa para os/as selecionados. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de mestrado? () SIM () NÃO () Só terei condições de fazer o curso com bolsa			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatas/candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Música da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO EM MÚSICA/UFPE)

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)

Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:	
CPF:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do/a candidato/a acima identificado/a.	
Data: Recife, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Órgão Emissor	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade	CEP:	UF:
Telefone:	Email:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2022..

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO POR INTERNET

1. Entrar na página:

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

2. Preencher os campos da página inicial:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183 (Mestrado em Música).

3. Clicar “Avançar”.

4. Preencher os campos da página seguinte:

(Apenas os campos obrigatórios)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331835

CPF DO CONTRIBUINTE: Seu CPF

NOME DO CONTRIBUINTE: Seu nome completo

VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

5. Gerar o GRU para impressão.

6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V
FICHA DE POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA
E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador/a da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Música, declaro para o fim específico de atender o edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações complementares, exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo à presente; e ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser pertinente à Área de Concentração do PPGM, “Música e sociedade”; e a uma das duas Linhas de Pesquisa atualmente vigentes no PPGM, que são: “Música, cultura e sociedade”, e “Música, educação e sociedade”. O Pré-projeto será entregue com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc., não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. Sugere-se que o pré-projeto de pesquisa contemple: identificação do autor(a), título, introdução, relação do autor (a) com a temática, justificativa, revisão de literatura, delimitação do objeto, objetivos, abordagem teórico-metodológica, cronograma e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e com todas as margens em 2,5 cm.

ANEXO VII

TABELA DE APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividades Acadêmicas e Artísticas (Marcar um X nos parênteses abaixo para cada atividade comprovada. A realização de cada atividade, indicada pela marcação de um X corresponde à pontuação por atividade ao lado)	Pontuação por atividade	Pontuação Autoatribuída (Preenchimento obrigatório pelo candidato/a de acordo com os documentos comprobatórios enviados)
1. () Diploma ou certificado de conclusão da graduação (até uma comprovação)	7,0	
2. () Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES) (até uma comprovação)	0,25	
3. () Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor(Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição) (até uma comprovação)	0,25	
4. () Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes)(até uma comprovação)	0,5	
5. () Pesquisa (PIBIC) (Comprovação de um semestre realizando PIBIC com certificado da IES) (até uma comprovação)	0,5	
6. () Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas) (até uma comprovação)	0,25	
7. () Monitoria (Comprovação de	0,25	

um semestre de atividade de Programa de Monitoria em IES com comprovação da instituição) (até uma comprovação)		
8. () Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações) Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão	0,25	
9. () Especialização na área do Programa ou Afins (Certificado de conclusão do curso de Especialização – Pós-graduação latu sensu) (até uma comprovação)	0,5	
10. () Publicação em Anais (Comprovação de paper publicado em anais de congressos científicos)(até uma comprovação)	0,25	
Total (Máximo 10,0):		

ANEXO VIII

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS A INSERIR NO PDF A SER ENVIADO AO PPGM

(SEGUIR A ORDEM ABAIXO NA FORMATAÇÃO DO PDF A SER ENVIADO)

1. – Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

1.1. Cópia do Comprovante de Residência para os candidatos que não residem na RMR e optarem por realizar a Etapa 2 (Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de pesquisa) do processo seletivo em formato virtual;

2 – Cópias de documento oficial de identificação civil com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional), Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – documentos frente e verso, quando aplicável e Certidão de quitação eleitoral (Documento dispensado para candidato/a estrangeiro);

3 – Foto 3 x 4 recente;

4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Anexo IV). Nota: item dispensado nos casos discriminados nos itens 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3; 3.2.4 e 3.2.5 do presente edital. Lembrar que no caso do item 3.2.5 é necessário fazer o requerimento da dispensa (Anexo III) até cinco dias antes do encerramento das inscrições. O requerimento da dispensa neste caso é feito separadamente do envio da inscrição; o Anexo III não é incluído no PDF que estamos descrevendo aqui, mas, se for o caso, enviado separadamente.

5 – Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, constando a média geral do curso. Nota: no caso da inscrição condicionada (item 3.3.2) substituir temporariamente o diploma pela declaração de conclusão ou de provável concluinte.

7 – Só para optantes da Política de Ação Afirmativa: ficha de política de ação afirmativa e opção por reserva de vaga (conforme modelo no Anexo V);

8 – Pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo VI;

10 – Currículo Lattes;

11 – Comprovantes do currículo digitalizados, numerados e ordenados em correspondência com o Anexo VII. Nota: Não é obrigatório comprovar todo o currículo Lattes, pois nem tudo que está no Lattes é necessariamente pertinente para esta seleção. No entanto, só serão computados os itens do currículo Lattes cuja comprovação for enviada.

12 – Modelo preenchido do Anexo VII, com a coluna da numeração dos documentos comprobatórios em correspondência com os documentos digitalizados.

ANEXO IX
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós Graduação em Música,

Eu, candidato (a) _____ da Seleção Pública ao Programa de Pós Graduação em Música de 2022, nível Mestrado, venho por meio desta pedir revisão da minha nota da etapa _____.

Fundamento abaixo os motivos do pedido de revisão.

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura (pode ser ass. digital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19 de abril de 2022)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-Graduação em Tecnologias
Energéticas e Nucleares (PROTEN)/Mestrado e Doutorado da UFPE - Centro de
Tecnologia e Geociências (CTG)**

De acordo com o item 6.1 do Edital Complementar de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial nº. 57 (52 Boletim de Serviço), páginas 3 - 20 de 22 de março de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>, o número de vagas para o Mestrado foi fixado em 16 (dezesesseis) e para Doutorado em 6 (seis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	FABRÍCIO RAMOS DA SILVA	8,7
2ª	PRISCYLLA LARYSSA ROCHA LINS	8,5
3ª	LETICYA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8,4
4ª	DANIELLY LIMA DA SILVA	8,2
5ª	RENNAN EMANUEL OMENA DE ABREU	8,1
6ª	ALCILENE CRISTINA DA SILVA	8,0
7ª	DAIANE FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	7,5
8ª	KATIA FERREIRA BRITO	7,8
9ª	MARIA DAIZA DE SOUZA ALEXANDRE	7,8

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	8,1
2ª	MARIA JANAINA DA SILVA	7,2

Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: MATEMÁTICA
Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
NÍVEL: MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 ÁLGEBRA
- 2 ANÁLISE
- 3 COMBINATÓRIA
- 4 GEOMETRIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 ÁLGEBRA COMUTATIVA
- 2 COMBINATÓRIA ALGÉBRICA
- 3 CONECTIVIDADE EM GRAFOS E MATRÓIDES
- 4 EPIDEMIOLOGIA MATEMÁTICA
- 5 EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO
- 6 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO LINEARES
- 7 FÍSICA-MATEMÁTICA
- 8 GEOMETRIA ALGÉBRICA
- 9 GEOMETRIA DIFERENCIAL
- 10 MECÂNICA DOS FLUIDOS
- 11 MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA
- 12 SISTEMAS DINÂMICOS E TEORIA ERGÓDICA
- 13 SISTEMAS DINÂMICOS EM MECÂNICA CLÁSSICA E MECÂNICA CELESTE
- 14 TEORIA DE CONTROLE
- 15 TOPOLOGIA E GEOMETRIA APLICADA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de: 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO					
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL			
0	24	24			
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MA1012	ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1013	ALGEBRA HOMOLÓGICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1014	ÁLGEBRA LINEAR	60	4	Disciplina	NÃO
MA1015	ANÁLISE FUNCIONAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1016	ANÁLISE NO RN	60	4	Disciplina	NÃO
MA1018	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1019	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1020	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS ELÍPTICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1022	ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1023	ESTRUTURA DISCRETAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1024	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS NA LÍNGUA INGLESA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1025	GEOMETRIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1026	GEOMETRIA DE FINSLER E APLICAÇÕES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1027	GEOMETRIA DIFERENCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1028	GEOMETRIA E MECÂNICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1029	GEOMETRIA RIEMANNIANA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1030	GRAFOS E MATRÓIDES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1031	IMERSÕES ISOMÉTRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1032	INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1033	INTRODUÇÃO À CONTROLABILIDADE DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1034	INTRODUÇÃO AS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1035	INTRODUÇÃO AS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1036	MEDIDA E INTEGRAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MA1037	MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1038	OPERADORES DIFERENCIAIS DA GEOMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1040	SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1041	SISTEMAS HAMILTONIANOS E MECÂNICA CELESTE	60	4	Disciplina	NÃO
MA1042	TEORIA DAS DISTRIBUIÇÕES E ESPAÇOS DE SOBOLEV	60	4	Disciplina	NÃO
MA1043	TEORIA DE SEMIGRUPOS DE OPERADORES LINEARES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1044	TEORIA DOS PONTOS CRÍTICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1045	TEORIA ESPECTRAL DE OPERADORES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1048	TÓPICOS DE COMBINATÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1049	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MA1050	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1054	TÓPICOS DE GEOMETRIA E SISTEMAS HAMILTONIANOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1055	TÓPICOS DE OPERADORES PSEUDO-DIFERENCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1056	TÓPICOS DE SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1057	TÓPICOS DE TEORIA DOS GRAFOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1059	TOPOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1060	TOPOLOGIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1061	TOPOLOGIA DIFERENCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1062	VARIÁVEIS COMPLEXAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1063	VARIETADES DIFERENCIÁVEIS	60	4	Disciplina	NÃO
OBSERVAÇÕES					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM [] NÃO [X] NÃO SE APLICA				Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [] SIM [X] NÃO				até	dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:					

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.019878/2022-56

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: MATEMÁTICA

Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

NÍVEL: DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

- 1 ÁLGEBRA
- 2 ANÁLISE
- 3 COMBINATÓRIA
- 4 GEOMETRIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 ÁLGEBRA COMUTATIVA
- 2 COMBINATÓRIA ALGÉBRICA
- 3 CONECTIVIDADE EM GRAFOS E MATRÓIDES
- 4 EPIDEMIOLOGIA MATEMÁTICA
- 5 EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO
- 6 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO LINEARES
- 7 FÍSICA-MATEMÁTICA
- 8 GEOMETRIA ALGÉBRICA
- 9 GEOMETRIA DIFERENCIAL
- 10 MECÂNICA DOS FLUIDOS
- 11 MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA
- 12 SISTEMAS DINÂMICOS E TEORIA ERGÓDICA
- 13 SISTEMAS DINÂMICOS EM MECÂNICA CLÁSSICA E MECÂNICA CELESTE
- 14 TEORIA DE CONTROLE
- 15 TOPOLOGIA E GEOMETRIA APLICADA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
0	24	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
MA899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
MA895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
MA1012	ÁLGEBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1013	ÁLGEBRA HOMOLÓGICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1015	ANÁLISE FUNCIONAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1017	COMBINATÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1018	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1019	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1020	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS ELÍPTICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1021	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS NÃO-LINEARES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1023	ESTRUTURAS DISCRETAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1024	FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS NA LÍNGUA INGLESA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1025	GEOMETRIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1026	GEOMETRIA DE FINSLER E APLICAÇÕES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1029	GEOMETRIA RIEMANNIANA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1031	IMERSÕES ISOMÉTRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1037	MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL EM BIOLOGIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1038	OPERADORES DIFERENCIAIS DA GEOMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1039	OPERADORES PSEUDO-DIFERENCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1040	SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1041	SISTEMAS HAMILTONIANOS E MECÂNICA CELESTE	60	4	Disciplina	NÃO
MA1042	TEORIA DAS DISTRIBUIÇÕES E ESPAÇOS DE SOBOLEV	60	4	Disciplina	NÃO
MA1043	TEORIA DE SEMIGRUPOS DE OPERADORES LINEARES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1044	TEORIA DOS PONTOS CRÍTICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1045	TEORIA ESPECTRAL DE OPERADORES	60	4	Disciplina	NÃO
MA1046	TÓPICOS DE ÁLGEBRA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1047	TÓPICOS DE ALGÉBRA COMUTATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1048	TÓPICOS DE COMBINATÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1049	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1051	TÓPICOS DE GEOMETRIA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1052	TÓPICOS DE GEOMETRIA E MECÂNICA CELESTE	60	4	Disciplina	NÃO
MA1053	TÓPICOS DE GEOMETRIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1054	TÓPICOS DE GEOMETRIA E SISTEMAS HAMILTONIANOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1055	TÓPICOS DE OPERADORES PSEUDO-DIFERENCIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1056	TÓPICOS DE SISTEMAS DINÂMICOS	60	4	Disciplina	NÃO
MA1058	TÓPICOS DE EQUAÇÕES DE EVOLUÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
MA1060	TOPOLOGIA ALGÉBRICA	60	4	Disciplina	NÃO
MA1061	TOPOLOGIA DIFERENCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
MA1063	VARIETADES DIFERENCIÁVEIS	60	4	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		Quantidade: _____ até _____ dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.019878/2022-56

PROGRAMA: ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE – PROFGEO

Programa em Rede/Associação: REDE

CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 ENSINO DE GEOGRAFIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 SABERES E CONHECIMENTOS DA GEOGRAFIA NO ESPAÇO ESCOLAR

2 FORMAÇÃO DOCENTE EM GEOGRAFIA

3 AS LINGUAGENS NO ENSINO DE GEOGRAFIA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2021.1

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO					
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL			
16	8	24			
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
GEP900	EPISTEMOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP901	METODOLOGIAS DO ENSINO DA GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP928	SEMINÁRIOS	60	4	Atividade	NÃO
GEP929	ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO	60	4	Atividade	NÃO
GEP898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
GEP896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
GEP895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
GEP905	PESQUISA EM EDUCAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
GEP906	EDUCAÇÃO DO CAMPO: CONCEITOS E PRINCÍPIOS	60	4	Disciplina	NÃO
GEP907	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	60	4	Disciplina	NÃO
GEP908	FORMAÇÃO DOCENTE EM GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP909	OS CAMPOS DE PESQUISA EM GEOGRAFIA E SEUS LUGARES: (RE)LEITURAS DO ESPAÇO SOCIAL	60	4	Disciplina	NÃO
GEP910	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ENSINO DE GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP911	NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP912	MÉTODOS DE PESQUISA APLICADOS AO ENSINO DE GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP913	REPRESENTAÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS	60	4	Disciplina	NÃO
GEP914	PERCURSO HISTÓRICO DA GEOGRAFIA ESCOLAR BRASILEIRA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP915	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE JOGOS E DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES EM GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP916	O TRABALHO DE CAMPO ENQUANTO PRÁTICA PEDAGÓGICA VERTICALIZADA À ANÁLISE DE SISTEMAS AMBIENTAIS	60	4	Disciplina	NÃO
GEP917	O ENSINO DE GEOGRAFIA E OS TEMAS TRANSVERSAIS	60	4	Disciplina	NÃO
GEP918	METRÓPOLE, REGIÃO E NOVAS REGIONALIZAÇÕES	60	4	Disciplina	NÃO
GEP919	LINGUAGENS E EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP920	GEOICONOGRAFIA E MULTIMÍDIAS	60	4	Disciplina	NÃO
GEP921	GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO	60	4	Disciplina	NÃO
GEP922	GEOGRAFIA FÍSICA E ENSINO	60	4	Disciplina	NÃO
GEP923	GEOBIOLOGIA E ENSINO DE GEOGRAFIA: DIMENSÕES PEDAGÓGICAS, IDENTIDADE E GEOCONSERVAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
GEP924	ESTRATÉGIAS E PRÁTICAS DE ENSINO EM GEOGRAFIA FÍSICA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP925	ENSINO DE GEOGRAFIA E CURRÍCULO	60	4	Disciplina	NÃO
GEP926	ENSINO DAS TEMÁTICAS FÍSICO-NATURAIS NA GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
GEP927	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM GEOGRAFIA	60	4	Disciplina	NÃO
OBSERVAÇÕES					
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM [] NÃO [X] NÃO SE APLICA				Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [] SIM [X] NÃO				até	dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:					

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.001875/2021-73

(*) Republicado para correção do original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 124, de 10/08/2021.

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA

Programa em Rede/Associação: SIM

CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 ENSINO DE HISTÓRIA

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 SABERES HISTÓRICOS NO ESPAÇO ESCOLAR
- 2 LINGUAGENS E NARRATIVAS HISTÓRICAS: PRODUÇÃO E DIFUSÃO
- 3 SABERES HISTÓRICOS EM DIFERENTES ESPAÇOS DE MEMÓRIA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.2

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
17	11	28

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
ENH900	TEORIA DA HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH901	HISTÓRIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH902	SEMINÁRIO DE PESQUISA	45	3	Disciplina	NÃO
ENH903	SEMINÁRIO TUTORIAL	45	3	Disciplina	NÃO
ENH904	SEMINÁRIO TUTORIAL 2	45	3	Disciplina	NÃO
ENH896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
ENH898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
ENH895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
ENH922	A APRENDIZAGEM EM HISTÓRIA E A FORMAÇÃO HISTÓRICA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH923	AVALIAÇÃO NO ENSINO DE HISTÓRIA: PARA QUE, O QUE E COMO AVALIAR	60	4	Disciplina	NÃO
ENH924	CIDADE, PATRIMÔNIO URBANO E ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH925	ENSINO D(E) HISTÓRIA INDÍGENA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH926	ENSINO DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60	4	Disciplina	NÃO
ENH927	ENSINO DE HISTÓRIA E PENSAMENTO DECOLONIAL	60	4	Disciplina	NÃO
ENH928	ENSINO DE HISTÓRIA E TEORIAS DE APRENDIZAGEM	60	4	Disciplina	NÃO
ENH929	ENSINO DE HISTÓRIA: HISTÓRIA ORAL E NARRATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH930	HISTÓRIA COMO DIFERENÇA: HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH931	HISTÓRIA DAS INFÂNCIAS E JUVENTUDES E O ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH932	HISTÓRIA DO IMPRESSO	60	4	Disciplina	NÃO
ENH933	HISTÓRIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	60	4	Disciplina	NÃO
ENH934	HISTÓRIA E HISTÓRIA PÚBLICA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH935	HISTÓRIA LOCAL: USOS E POTENCIALIDADES PEDAGÓGICAS	60	4	Disciplina	NÃO
ENH936	HISTORIOGRAFIA E ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH937	MITO E ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH938	O ENSINO DE HISTÓRIA E AS RELAÇÕES DE GÊNERO	60	4	Disciplina	NÃO
ENH939	SEMINÁRIO ESPECIAL LINGUAGENS E NARRATIVAS HISTÓRICAS: PRODUÇÃO E DIFUSÃO	60	4	Disciplina	NÃO
ENH940	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
ENH941	USOS DO BIOGRÁFICO NO ENSINO E NA APRENDIZAGEM DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO

OBSERVAÇÕES	
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM [] NÃO [X] NÃO SE APLICA	Quantidade:
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [] SIM [X] NÃO	até
OUTRAS EXIGÊNCIAS:	

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.082838/2021-64

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar (conforme deliberado pelo Pleno do Curso de Enfermagem), os docentes listados abaixo para compor as Comissões Examinadoras das Seleções Simplificadas para Professor Substituto - regidas pelo Edital nº 05, de 23 de março de 2022:

PATOLOGIA E MÉDICO-CIRÚRGICA	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Idjane Santana de Oliveira (Presidente)	Ellen Cristina Barbosa dos Santos
	Luiz Miguel Picelli Sanches	Augusto César Barreto Neto
	Solange Queiroga Serrano	Valesca Patriota de Souza

HOSPITALAR	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Augusto César Barreto Neto (Presidente)	Isabel Cristina Guerra Spacov
	Ellen Cristina Barbosa dos Santos	Suzana de Oliveira Mangureira
	Valesca Patriota de Souza	Marclineide Nóbrega de Andrade Ramalho

ANATOMIA*	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Renata Cristinny de Farias Campina (Presidente)	Ivson Bezerra da Silva (UFPB)
	Rafael Danyllo da Silva Miguel (UFAL)	Priscila Maia Ferreira Silva (UNIBRA)
	Kássia de Oliveira Gomes da Silva	Jussara Almeida de Oliveira Baggio (UFAL)

*Considerando o item 7.6 do Edital que rege esta Seleção, não foi possível a composição da Comissão Examinadora da Área de Anatomia exclusivamente por professores do Quadro Permanente da UFPE. Destacamos que os docentes da Área em pauta pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade incorreram em um ou mais dos incisos elencados nas vedações expressas no item editalício mencionado acima.

SAÚDE COLETIVA	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Maria da Conceição Cavalcanti de Lira (Presidente)	Fernanda Jorge Guimarães
	Ana Wladia Silva de Lima	Maria Benegelânia Pinto
	Cristiane Macedo Vieira	Juliana Lourenço de Araújo Veras

SAÚDE MENTAL	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Fernanda Jorge Guimarães (Presidente)	Ana Wladia Silva de Lima
	Juliana Lourenço de Araújo Veras Zailde Carvalho dos Santos	Sueli Moreno Senna Darlindo Ferreira de Lima

SAÚDE DA MULHER**	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Ana Lisa do Vale Gomes (Presidente)	Carolina Peixoto Magalhães
	Tatiana Ferreira da Costa Sueli Moreno Senna	Fernanda Jorge Guimarães Débora Morgana Soares Oliveira do Ó (Professora Substituta da UFPE)

** Considerando o item 7.6 do Edital que rege esta Seleção, não foi possível a composição da Comissão Examinadora da Área de Saúde da Mulher exclusivamente por professores do Quadro Permanente da UFPE. Destacamos que os docentes da Área em pauta pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade incorreram em um ou mais dos incisos elencados nas vedações expressas no item editalício mencionado acima.

SAÚDE DA CRIANÇA	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Eliane Rolim de Holanda (Presidente)	Cristiane Macedo Vieira
	Maria Amélia de Souza Maria Benegelânia Pinto	Solange Queiroga Serrano Paula Carolina Valença Silva

As indicações acima foram aprovadas *Ad Referendum* do Conselho do Centro Acadêmico de Vitória:

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar (conforme deliberado pelo Pleno do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas), os docentes listados abaixo para compor as Comissões Examinadoras das Seleções Simplificadas para Professor Substituto - regidas pelo Edital nº 05, de 23 de março de 2022:

EDUCAÇÃO	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Adriana Di Donato Chaves (Presidente)	Ernani Nunes Ribeiro
	Maria Zélia de Santana	Fábio da Silva Paiva
Antônio Carlos Cardoso	Kênio Erithon Cavalcante Lima	

ENSINO DE BIOLOGIA / CIÊNCIA	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Kênio Erithon Cavalcante Lima (Presidente)	Gilmar Beserra de Farias
	Ricardo Ferreira das Neves	Edvane Borges da Silva
Danilo de Carvalho Leandro	Ernani Nunes Ribeiro	

As indicações acima foram aprovadas *Ad Referendum* do Conselho do Centro Acadêmico de Vitória.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar (conforme deliberado pelo Pleno do Curso de Nutrição), os docentes listados abaixo para compor as Comissões Examinadoras das Seleções Simplificadas para Professor Substituto - regidas pelo Edital nº 05, de 23 de março de 2022:

PSICOLOGIA	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Darlindo Ferreira de Lima (Presidente)	Matilde Cesiana da Silva
	Danielle de Andrade Pitanga Melo	Michelle Galindo de Oliveira
Solange Maria Magalhães da Silva Porto	Sandra Cristina da Silva Santana	

CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Christine Lamenha Luna Finkler (Presidente)	Roberta Albuquerque Bento da Fonte
	Matilde Cesiana da Silva	Leandro Finkler
Silvana Gonçalves Brito de Arruda	Michelle Galindo de Oliveira	

As indicações acima foram aprovadas *Ad Referendum* do Conselho do Centro Acadêmico de Vitória.

JOSE EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar (conforme deliberado pelo Pleno dos Cursos de Educação Física), os docentes listados abaixo para compor as Comissões Examinadoras das Seleções Simplificadas para Professor Substituto - regidas pelo Edital nº 05, de 23 de março de 2022:

METODOLOGIA DE ENSINO	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Iberê Caldas Souza Leão (Presidente)	Haroldo Moraes de Figueiredo
	Lara Colognese Helegda	Magna Sales Barreto
Luciano Machado Ferreira Tenório de Oliveira	Edil de Albuquerque Rodrigues Filho	

EDUCAÇÃO FÍSICA E HIGIENE	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Emília Chagas Costa (Presidente)	Flávio Campos de Moraes
	Edil de Albuquerque Rodrigues Filho	Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Magna Sales Barreto	José Candido de Souza Ferraz Júnior	

ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO E VOLEIBOL	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Marcelus Brito de Almeida (Presidente)	Karla Patrícia de Sousa Barbosa Teixeira
	Adriano Bento Santos	Raquel da Silva Aragão
Francisco Xavier dos Santos	Solange Maria Magalhães da Silva Porto	

FISIOLOGIA E SOCORROS URGENTES	COMISSÃO EXAMINADORA	
	TITULARES	SUPLENTES
	Ary Gomes Filho (Presidente)	Claudia Jacques Lagranha
	Sônia Maria Oliveira Cavalcanti Marinho	Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Wilson Viana de Castro Melo	Karla Patrícia de Sousa Barbosa Teixeira	

As indicações acima foram aprovadas *Ad Referendum* do Conselho do Centro Acadêmico de Vitória.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 001, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
EXAMINADORA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E TURISMO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Edital nº 05, de 23 de março de 2022

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo relacionados da Comissão Examinadora da Seleção Simplificada de títulos e prova para provimento de um cargo de professor substituto da Universidade Federal de Pernambuco, área Hotelaria e Gastronomia, instituído pelo edital nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. nº 59, de 28 de março de 2022.:

TITULARES:

Alexandre Cesar Batista da Silva (UFPE)

Anderson Gomes de Souza (UFPE)

Mariana Cavalcanti Falcão (UFPE)

SUPLENTES:

Itamar José Dias e Cordeiro (UFPE)

Maria Helena Cavalcanti da Silva Belchior (UFPE)

Viviane Santos Salazar (UFPE)

PROFESSORA LUCIANA ARAÚJO DE HOLANDA
Chefe do Departamento de Hotelaria e Turismo

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
EXAMINADORA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E TURISMO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e nos termos do Edital nº 05, de 23 de março de 2022

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo relacionados da Comissão Examinadora da Seleção Simplificada de títulos e prova para provimento de um cargo de professor substituto da Universidade Federal de Pernambuco, área Turismo e Meio Ambiente, instituído pelo edital nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. nº 59, de 28 de março de 2022.:

TITULARES:

André Falcão Durão (UFPE)
Luciana Araújo de Holanda (UFPE)
Nathália Korossy Leite (UFPE)

SUPLENTES:

Isabela Andrade de Lima Moraes (UFPE)
Luis Henrique de Souza (UFPE)
Simone de Lira Almeida (UFPE)

PROFESSORA LUCIANA ARAÚJO DE HOLANDA
Chefe do Departamento de Hotelaria e Turismo

PORTARIA Nº 03 – DEG/CAC, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto – DEG/CAC, área de Geometria Gráfica, conforme Edital nº 5/2022, de 23 de março de 2022, publicado no DOU nº 59, de 28 de março de 2022:

MEMBROS TITULARES:

Andiara Valentina de Freitas e Lopes (Presidente) - Departamento de Expressão Gráfica/UFPE
Mariana Buarque Ribeiro de Gusmão - Departamento de Expressão Gráfica/UFPE
José Edeson de Melo Siqueira - Departamento de Expressão Gráfica/UFPE

MEMBROS SUPLENTE:

Sandra de Souza Melo - Departamento de Expressão Gráfica/UFPE
Oberdan José de Santana - Departamento de Expressão Gráfica/UFPE
Edgar Corrêa de Amorim Filho - Departamento de Matemática/UFRPE

Sadi da Silva Seabra Filho
Chefe do Departamento de Expressão Gráfica

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO FACIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, Área: CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS / ENDODONTIA- Edital Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2022:

MEMBROS TITULARES:

José Thadeu Pinheiro (PRESIDENTE)

Andréa Cruz Câmara

Elvia Christina Barros de Almeida

MEMBROS SUPLENTE:

Carlos Menezes Aguiar

Hilcia Mezzalira Teixeira

Renata Pedrosa Guimarães

RICARDO EUGENIO VARELA AYRES DE MELO

Chefe do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO FACIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, Área: CLÍNICAS INTEGRAIS - Edital Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2022:

MEMBROS TITULARES:

Fábio Barbosa de Souza (PRESIDENTE)

Saulo Cabral dos Santos

Simone Guimarães Farias Gomes

MEMBROS SUPLENTE:

Cláudio Heliomar Vicente da Silva

Elizabeth Arruda Carneiro Ponzi

Martinho Dinoá Medeiros Júnior

RICARDO EUGENIO VARELA AYRES DE MELO

Chefe do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO FACIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, Área: CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL - Edital Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2022:

MEMBROS TITULARES:

Elizabeth Arruda Carneiro Ponzi - UFPE (PRESIDENTE)

Martinho Dinoá Medeiros Júnior - UFPE

Jorge Pontual Waked - UFCG

MEMBROS SUPLENTE:

Marcelino Guedes de Lima - UFCG

Paulo Roberto Ferreira Cerqueira - UNINASSAU

Zélia de Albuquerque Seixas - UFPE

RICARDO EUGENIO VARELA AYRES DE MELO

Chefe do Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Homologar a composição da Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto aberta através do Edital nº 5/2022, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. Nº 59, de 28 de março de 2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS

Titulares:

Paulo Roberto Cavalcanti Carvalho (presidente)
Carla Meneses Hardman
Ilana Santos de Oliveira

Suplentes:

André dos Santos Costa
Daniela Karina da Silva Ferreira
Daniel da Rocha Queiroz

DANIELA KARINA DA SILVA FERREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Homologar a composição da Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto aberta através do Edital nº 5/2022, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. Nº 59, de 28 de março de 2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

Titulares:

Bruno Rodrigo da Silva Lippo (presidente)

Pedro Pinheiro Paes Neto

Vilde Gomes de Menezes

Suplentes:

Henrique Gerson Kohl

Marcos André Nunes Costa (UFRPE)

Vanildo Júnior de Melo Lima

DANIELA KARINA DA SILVA FERREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2022

COMISSÃO EXAMINADORA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os nomes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto instituída pelo Edital nº 05, de 23 de março de 2022.

Membros:

Professoras Titulares

- Fernanda da Costa Guimarães Carvalho - DPGE/UFPE
- Jailze de Oliveira Santos- UFAPE (Universidade Federal do Agreste de Pernambuco)
- Maria Sandra Montenegro Silva Leão (Presidente da Comissão) - DPGE/UFPE

Professores Suplentes

- Edson Francisco de Andrade - DPGE/UFPE
- Luciana Rosa Marques - DPGE/UFPE
- Thamyris Mariana Camarote Mandú - DPGE/UFPE

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA
CHEFE DO DPGE-CE

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 16/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Destituir, *ad referendum* do Conselho do Centro, a pedido, os professores Augusto César Cavalcanti de Oliveira, SIAPE nº 1108988, e Zaroni Dueire Lins, SIAPE nº 1134110, das funções de Representantes Titular e Suplente, respectivamente, do Departamento de Engenharia Elétrica, junto à Câmara Setorial de Extensão e Cultura do Centro de Tecnologia e Geociências/Escola de Engenharia de Pernambuco – CTG/UFPE, designados por meio da Portaria nº 07/2022 - CTG, de 31/03/2022, publicada no B.O. UFPE, 57 (64 BOLETIM DE SERVIÇO), de 08/04/2022.

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 20 de abril de 2022.

(Of. Eletrônico nº 06/2022 – DEE. Identificador: 202262461. Protocolo: 23076.042411/2022-49).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 17/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DO CTG

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, *ad referendum* do Conselho do Centro, pelo período de abril de 2022 a fevereiro de 2024, os professores Jeydson Lopes da Silva, SIAPE nº 1061963, e Eduardo José Barbosa, SIAPE nº 1144823, como Representantes Titular e Suplente, respectivamente, do Departamento de Engenharia Elétrica, junto à Câmara Setorial de Extensão e Cultura do Centro de Tecnologia e Geociências/Escola de Engenharia de Pernambuco – CTG/UFPE.

DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, em 20 de abril de 2022.

(Of. Eletrônico nº 06/2022 – DEE. Identificador: 202262461. Protocolo: 23076.042411/2022-49).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO